

PARECER Nº 011/21

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 018/2021

Autor: Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e em Encargos Gerais do Município, para atendimento da Atividade 2036, Manutenção do Programa de Alimentação do Servidor - PAS.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 018/2021, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e em Encargos Gerais, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, em atendimento a Atividade 2036 — Manutenção do Programa de Alimentação ao servidor (PAS), no valor de R\$ 5.199.190,55 (cinco milhões cento e noventa e nove mil cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

O valor do crédito adicional pleiteado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 4º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 018/2021, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 31 de março de 2021.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Relator